



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EDT-PREGELET-CLCONT - 562019**

Código de validação: 25337AC03A

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2019-SRP**

**PREÂMBULO**

**O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125**, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 353/2019**, publicada em 15 de maio de 2019, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **10/09/2019**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **GRUPO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 26.204/2019.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e **ALTERAÇÕES**, **LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016** e **alterações** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6194.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por **GRUPO**, o Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VIII deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VIII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. **O VALOR TOTAL MÁXIMO** para o objeto desta Licitação foi estimado pelo **TRIBUNAL**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

em R\$ 1.030.153,60 (Hum milhão, trinta mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme descrito na planilha de custos - anexo VII

**1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VIII deste Edital, prevalecerão as do Edital.**

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.1.1. Os **Itens 01 ao 07 e Grupo 02** serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termo da Lei Complementar nº 123/06 e alterações

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

## **2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das **Propostas**: Até às 09h:59 min do dia 10/09/2019

b) Data da abertura das **Propostas**: Às 10:00h do dia 10/09/2019

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** registrada no **SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VIII** deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual e IMPRESSA**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO N° 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VIII** deste edital serão desconsiderados.

5.7. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.
- b) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VIII deste Edital, com a indicação da marca/modelo, dimensões e do objeto ofertado, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;
- c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VIII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.
- d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.
- e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no termo de referência;
- f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.
- g) É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material.

5.9. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.10. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido;





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.11. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

## **6. DA AMOSTRA**

6.1 Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado;

6.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.

6.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

6.4. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

7.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

7.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

7.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

7.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, nas condições definidas no neste Edital.

8.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

8.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance



cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

8.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

8.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, através da opção “enviar anexo” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.8** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

8.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(a) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

8.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME's EPP's

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

9.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **item 11 – Da Habilitação**.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a **PROPOSTA** classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VIII e, em seguida, verificará a **HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** nas condições definidas no **item 11** deste Edital. Será observado no **julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:**

10.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a **PROPOSTA** que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

10.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

10.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo **LICITANTE** não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

10.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das **PROPOSTAS**, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as **PROPOSTAS**, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na **PROPOSTA**. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as **PROPOSTAS**,



podendo resultar em sua desclassificação.

10.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

10.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

10.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 10.4** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

10.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.8. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do grupo esteja abaixo do estimado.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. A **HABILITAÇÃO** do LICITANTE será verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital;

11.1.1. Os documentos contidos no **11.2; 11.3, 11.4 e 11.5** exigidos para a **HABILITAÇÃO** serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema **COMPRASNET**;

a) Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular, bem como deixar de anexar fora do prazo será proclamado **INABILITADO**.

11.2. Para fins de regularidade fiscal neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar declaração válida no **SICAF**, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos emitidos pelos





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

seus respectivos sítios oficiais;

**11.3 Para fins de qualificação técnica** - A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado;

**11.4. Para fins de qualificação econômico-financeira** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

**11.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

- a. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b. Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparéncia do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));

**11.6.** Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

a) Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.



11.7. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 11.9** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

11.9.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

11.10. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

11.11. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

12.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

12.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Llicitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

### **13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

13.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos **LICITANTES**.

13.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo **LICITANTE**, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

13.3. O **LICITANTE** que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do **LICITANTE Recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Llicitação ao **LICITANTE vencedor**.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao **LICITANTE vencedor**.

13.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

14.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório;

14.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

14.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;



14.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

14.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

14.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

14.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 14.2 e 14.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

14.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

15.1. O prazo e local de entrega fica estabelecido de acordo com o Termo de Referência, Anexo VIII deste Edital.

## **16. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

16.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

16.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

16.5. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

16.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

16.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

16.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.9. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

16.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br))

16.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

16.12. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

16.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.



16.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

16.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V – Demais situações previstas na legislação.

16.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes

16.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

16.16.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

16.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

16.17. A consulta a que se refere o item 16.16 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão ([email: dirgeral@tjma.jus.br](mailto:dirgeral@tjma.jus.br), telefone (98) 3198-4360)

## **17. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

17.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b” e inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013;



## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Órgão e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10520/2002.

18.2. As demais sanções administrativas ficam estabelecidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo VIII deste Edital

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VIII deste Edital.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VIII deste Edital.

## **22. DA RESCISÃO**

22. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

22.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

23.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação ([http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=licitacoes](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes)), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou pen-drive, para sua regravação.

23.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

23.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

23.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

23.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

23.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

23.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

23.4.3. Os esclarecimentos aos consultentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

23.6. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM,





Estado do Maranhão

Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI- Modelo de proposta, Anexo VII – planilha de custo e Anexo VIII - Termo de Referência.

São Luís, 26 de agosto de 2019.

**THIEGO CHUNG DE FARIAS**

Pregoeiro TJMA





Estado do Maranhão

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica ( ), CPF/CNPJ nº ( ) não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

---

*Representante Legal ou Procurador*





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO II**  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

**PROCESSO N° 26.204/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2019**

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias de ..... do ano de 2019, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XX/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preço para aquisição de materiais diversos**, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CNPJ:
END.: FONE/FAX: E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF nº RG Nº

Item 01			
Descrição do Material	Und	Quantidade total registrada	Valor unitário
Marca:	und	100	R\$
Valor Total Registrado			

1.

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,

2.





Estado do Maranhão

Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP:

[http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=resumo\\_at&vigenzia=S](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigenzia=S)

3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2019-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
4. É parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:
5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



EDT-PREGELET-CLCONT - 562019 / Código: 25337AC03A  
Validé o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO /2019

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX – SSP/MA e do CPF n.º XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a EMPRESA \_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_, sediada à Rua \_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 26.204/2019, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2019 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato para **aquisição de materiais diversos**, de acordo com descrição no Termo de Referência, conforme abaixo constante na proposta de preço do PE Nº XX/2019-SRP.

Item XX			
Descrição do Material	Und	Quant. total	Valor unitário
	und	100	R\$
Valor Total:			

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. As entregas deverão ser efetuadas após a confirmação do recebimento da Nota de empenho pelo contratado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

3.1.1. A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.

3.1.2. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 10 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

3.1.3. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

3.1.4. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 4.1 deste Termo de Referência.

3.1.5. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

3.1.6. Caso a CONTRATADA confirme o recebimento do empenho antes do prazo indicado no item 3.1.4, o prazo de entrega terá início na data da confirmação.

3.2 Os materiais deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.3 O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.
- b) Definitivamente, no prazo de 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

3.3.1 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

3.4 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: a) No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.

3.5 Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

3.6 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

3.7 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

3.8 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado, não sendo o TJ/MA, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XX, disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_financeiro](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro)

4.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	
PROJETO ATIVIDADE	
NATUREZA DE DESPESA	



4.3 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que o CONTRATADO possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;

5.2. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

5.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

5.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

5.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

5.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto

5.7. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

5.8. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

5.9. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

5.10. Cumprir as obrigações dispostas pela Lei 8666/93, alterações supervenientes e demais aplicáveis;

5.11. Efetuar o pagamento devido desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

5.12. Exercer a fiscalização por servidores designados para esse fim;

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

6.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

6.1.3. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;



6.1.4. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

6.1.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

6.1.6. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

6.1.7. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

6.1.8. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

6.1.9. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

6.1.10 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

6.1.11. Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

b) O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados,



conforme especificações deste instrumento;

7.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

7.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = I = I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas.

7.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013;



## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – Ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material, competentes para atestar as faturas apresentadas encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções;

9.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018.

## CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

10.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

10.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;



10.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do decreto nº 5450/2005;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11 Em caso de não regularização da documentação exigida, após o decurso do prazo concedido pela CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa de até 10% sobre o valor do empenho.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

## **CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou



c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

## CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

## CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxxx de 2019

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante da Empresa





Estado do Maranhão

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM**

CNPJ:						
RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:						
CAPITAL SOCIAL:						
DATA INCORPORAÇÃO:						
INSC. ESTADUAL:						
INSC. MUNICIPAL:						
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:	É REPRESENTANTE					
ENDERECO:	BAIRRO:					
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:		
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO					
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO	D	ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:						
Nº REGISTRO			DATA		D	REGISTRO
SÓCIOS DA EMPRESA (SE MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:					
	CNPJ/CPF:					
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:					
	NOME:					
	CPF:					
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CARGO:					
	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;					
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;					
CNPJ (ATUALIZADO);						

**OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.**



## ANEXO V

### “Notificação”

**Notificante: (Fiscal).....**

**Notificada: .....**

**Referente: .....**

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de ..... , representada neste ato pelo Fiscal do Contrato, ..... vem **NOTIFICAR** a empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , com sede na ..... , nº ..... , Bairro ..... cidade ..... , neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr..... , quanto ao descumprimento .....

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxxx de 2019.

Fiscal do Contrato  
Matrícula nº





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO VI**  
(MODELO DE PROPOSTA)  
OPCIONAL

**PROCESSO N° xxxxx/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2019**  
**UASG: 925125**

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:
CNPJ: INSC. ESTADUAL INSC. MUNICIPAL
END.: FONE/FAX:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF nº RG N°
E-MAIL:

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
02				
<b>TOTAL</b>				

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias corridos.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
(Nome do Representante Legal)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## ANEXO VII

### Planilha de custos

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	<b>Caneta fixa com corrente para balcão</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	und	1.500	<b>R\$ 16,01</b>
2	<b>Lápis ecológico produzido a partir de madeira de reflorestamento, possuindo cápsula biodegradável com sementes</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	und	12.000	<b>R\$ 2,45</b>
3	<b>Lacre de segurança em papel adesivo cor branca de 2,5cm(A) x 7264500,5cm(L), modelo casca de ovo</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.16	und	20.000	<b>R\$ 0,17</b>
4	<b>Lacres plásticos de segurança, modelo “espinha de peixe”, conforme especificações contidas no Termo de Referência.</b>	und	1.000	<b>R\$ 15,23</b>
5	<b>Fita adesiva tipo hot-melt, transparente</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	und	1.000	<b>R\$ 16,83</b>
6	<b>Etiqueta 60x40mm, material BOOPP</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	und	120	<b>R\$ 26,45</b>
7	<b>Ribbon, cera, rolo com 110mm x 74m.</b>	und	60	<b>R\$ 7,41</b>
8	<b>Envelope saco em papel Kraft</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	und	185.000	<b>R\$ 1,27</b>
9	<b>Envelope em papel Kraft</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	und	355.000	<b>R\$ 1,27</b>
	<b>Etiquetas adesivas</b> , conforme especificações contidas no Termo de	und	400.000	<b>R\$ 0,48</b>





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10	Referência.			
11	<b>Pano de prato personalizado</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	und	5.000	<b>R\$ 4,95</b>
12	<b>Toalha de rosto personalizada</b> , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	und	3.000	<b>R\$ 7,17</b>

**ANEXO VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais diversos, impressos e outros materiais de proteção e segurança, conforme especificações a seguir.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O presente termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de materiais diversos para atender o consumo estimado num período de 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades do Poder Judiciário consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

**2.2.** A necessidade de aquisição das canetas fixas e lápis ecológico resultam do fracasso dos itens 53 e 54, que foram cancelados em razão da não apresentação de propostas pelas empresas licitantes, constante no processo núm.: 45.018/2018 referente à aquisição de material de expediente.

**2.3.** Outrossim, ressalte-se, ademais que, a imprescindibilidade dos outros materiais de segurança e expediente resultam de fracassos ou mesmo da não execução dos contratos firmados com este Tribunal.



**2.4.** Destaca-se ainda que, os panos de pratos e toalhas de rosto são itens para atendimento das copas e cozinhas dos prédios do TJ/MA, em virtude de ser recorrente a utilização do cartão corporativo para aquisição dos mencionados materiais.

### 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

**3.1.** Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

### 4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1** As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

**4.2** As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

### 5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

#### ITEM 01

ITEM	DESCRÍÇÃO	EXPECTATIVA UND.	INICIAL	QTD REGISTRADA
	Caneta fixa com corrente para balcão - Caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical ou na horizontal. Corrente de, no mínimo, 50 cm e fixação			





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

1	com fita adesiva dupla face. Carga na cor azul, com troca de refil; compatível com caneta Bic ou similar.  Marca de referência: XPTO, CANETA DE BALCÃO, SEMPRE CONSIGO, PENTEL	Und	500	1.500
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-------

**ITEM 02**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND EXPECTATIVA INICIAL	QTD REGISTRADA
1	Lápis ecológico produzido a partir de madeira de reflorestamento, possuindo cápsula biodegradável com sementes.		
2	Lápis na cor natural e apontado. Podendo ser solicitado nas quatro espécies de semente: rúcula, manjericão, salsa e coentro.  Com inscrição e gravação personalizada; Os lápis deverão conter logotipo e logomarca, conforme anexo I: “TJMA SUSTENTÁVEL – NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL”	Und.	6.000 12.000

**ITEM 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	EXPECTATIVA INICIAL	QTD REGISTRADA
3	Lacre de segurança em papel adesivo cor branca de 2,5cm(A) x 7,5cm(L), modelo casca de ovo, impressão na cor preta, numeração de 1 a 20000. Personalizado com a logomarca do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.	UND	20.000	100.000

**ITEM 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	EXPECTATIVA INICIAL	QTD REGISTRADA
------	-----------	------	---------------------	----------------





Estado do Maranhão

Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

4	Lacres plásticos de segurança, modelo “espinha de peixe” com 16 cm, na cor azul com numeração na cor branca, gravado em baixo relevo e numerado aleatoriamente com 05 (cinco) dígitos. Pacote com no mínimo 100 unidades.	UND	250	1.000
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-------

**ITEM 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	EXPECTATIVA	QTD
			INICIAL	REGISTRADA
5	Fita adesiva tipo hot-melt, transparente, com personalização colorida, resistente para embalagens fechadas, emendas e reforços de embalagem, medidas 48 x 100. A personalização deverá seguir o lay-out constante no anexo I deste termo.	UND	250	1.000

**ITEM 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	EXPECTATIVA	QTD
			INICIAL	REGISTRADA
6	Etiqueta 60x40mm, material BOOPP, tipo vinil, rolo com 45m e com no mínimo 1058 etiquetas.	UND	30	120

**ITEM 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	EXPECTATIVA	QTD
			INICIAL	REGISTRADA
7	Ribbon, cera, rolo com 110mm x 74m	UND	20	60

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	EXPECTATIVA	QTD
			INICIAL	REGISTRADA





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Envelope saco em papel Kraft Natural, na cor parda, tamanho grande 31cm X 41cm, com impressão do brasão em preto e branco. Apesar do quantitativo ser definido em unidades, os envelopes devem vir acondicionados em caixas lacradas, com no mínimo 250 unidades.	Und	50.000	185.000
8	Envelope em papel Kraft Natural, na cor parda, tamanho pequeno 24cm X 35cm, com impressão do brasão em preto e branco.	Und	100.000	355.000
9	Apesar do quantitativo definido em unidades, os envelopes devem vir acondicionados em caixas lacradas, com no mínimo 250 unidades.	Und	100.000	400.000
10	Etiquetas adesivas para uso e identificação dos processos. Medidas: 16 cm de largura x 04 cm de altura.  As etiquetas deverão ser confeccionadas da seguinte forma: Modelos variados de Und acordo com a demanda, em policromia.  Escala de cores em anexo.	Und	100.000	400.000

**LOTE 02**

ITEM DESCRIÇÃO	UND.	EXPECTATIVA INICIAL	QTD REGISTRADA
Pano de prato personalizado,			





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

	material 100% algodão, comprimento 68 cm, largura 40cm, cor branca. A impressão poderá ter a inscrição: <b>Tribunal de Justiça ou Corregedoria Geral da Justiça</b> , brasão em	2.000	5.000
11	preto e branco (conforme anexo - Und Manual de identidade visual).		
12	Toalha de rosto personalizada, material 100% algodão, comprimento 72cm, largura 45cm. A impressão poderá ter a inscrição: <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA</b> ; brasão do Estado do Maranhão em preto e branco (conforme anexo – Manual de identidade visual).	Und	1.000 3.000

## 5. DA INDICAÇÃO DA MARCA

**5.1.** A licitante que ofertar para o “item 01” material distinto da marca sugerida como “marca de referência” deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como “marca de referência”, de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 – Plenário).

## 5.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**5.2.1.** Os materiais (referente ao item 02-Lápis ecológico) deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.



**5.2.2.** Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 6. DA AMOSTRA

**6.1.** Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

**6.2.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.

**6.3.** Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

**6.4.** As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

**6.5.** As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

**6.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.**



## 7. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**7.1.** As entregas deverão ser efetuadas **após a confirmação do recebimento da Nota de empenho** pelo contratado no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**.

**7.1.1.** A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.

**7.1.2.** Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 10 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

**7.1.2.** O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

**7.1.3.** A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 4.1 deste Termo de Referência.

**7.1.4.** É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

**7.1.5.** Caso a CONTRATADA confirme o recebimento do empenho antes do prazo indicado no item 7.1.4, o prazo de entrega terá início na data da confirmação.

**7.2** Os materiais deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.



**7.3** O objeto desta licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.
- b) **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

**7.3.1** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

**7.4** Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: **a) No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.**

**7.5** Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

**7.6** Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

**7.7** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

**7.8** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado, não sendo o TJ/MA, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.



## 8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

**8.1.** A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – Ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.

**8.2.** A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 212018.

## 9. DA VIGÊNCIA

**9.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

**10.2.** O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

**10.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

### **11.1. Constituem obrigações da Contratada:**

- b. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- c. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- d. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- e. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- g. Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;

Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

11.1.2 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

11.1.3 Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

11.1.4 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.



II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

11.1.5 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- b. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- c. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- d. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.
- e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- f. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.
- g. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- h. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

## **13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;



13.1.4 Fraudar na execução do contrato;

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Cometer fraude fiscal;

13.1.7 Não mantiver a proposta.

**13.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

1. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
2. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do decreto nº 5450/2005;

**13.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.7** Em caso de não regularização da documentação exigida, após o decurso do prazo concedido pela CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa de até 10% sobre o valor do empenho.

**13.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

## **14.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1** A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este





deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

#### **a. 15. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**15.1** Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

**ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE**

**Chefe da Divisão de Administração de Materiais – TJ/MA**

**THIEGO CHUNG DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2019 15:28 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)



EDT-PREGELET-CLCONT - 562019 / Código: 25337AC03A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



# **ANEXO**

## 1. LOGOMARCA



**DADOS DO CLIENTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Tribunal de Justiça do Maranhão
<b>CONTATO:</b>

**DADOS DO LAYOUT**

<b>MEDIDA:</b> 75x25mm
<b>CORES - 4X0</b>
<b>QTIDADES:</b> 10.000 PÇS
<b>MATERIAL:</b> Casca de Ovo (vinil)

**VERIFICAÇÃO INTERNA**

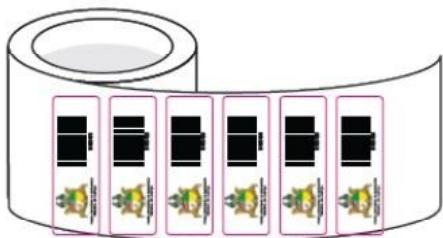
**DATA**



à



**SENTIDO DO REBOBINAMENTO**



SELO DE SEGURANÇA  
CASO DE VIOLAÇÃO DESTA  
FITA, CONFERIR AS  
MERCADORIAS NA PRESENÇA  
DO TRANSPORTADOR.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

**CONTATOS**  
**(98) 3223-7214**  
**(98) 3223-7202**  
[www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)

SELO DE SEGUR  
EM CASO DE VIOLAÇ  
FITA, CONFERIR  
MERCADORIAS NA P  
DO TRANSPORT/

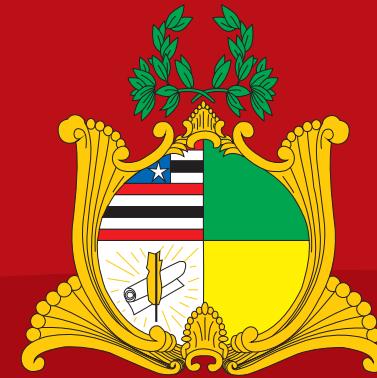


## 1. ESCALA DE CORES DAS CAPAS



Observação: a tonalidade das cores podem variar de monitor para monitor em torno de 10 %.





Poder Judiciário do Maranhão

# Manual de Identidade Visual



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

# Manual de Identidade Visual

São Luís  
2011

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Praça D. Pedro II, s/n - Centro - São Luis - MA  
Telefone: (98) 2106-9000  
Site: <http://www.tjma.jus.br>  
Tiragem: 500 exemplares

Projeto gráfico: Tiago Erre  
Editoração Eletrônica: Tiago Erre  
Revisão: Helena Barbosa

Maranhão. Tribunal de Justiça. Assessoria de  
Comunicação da Presidência.

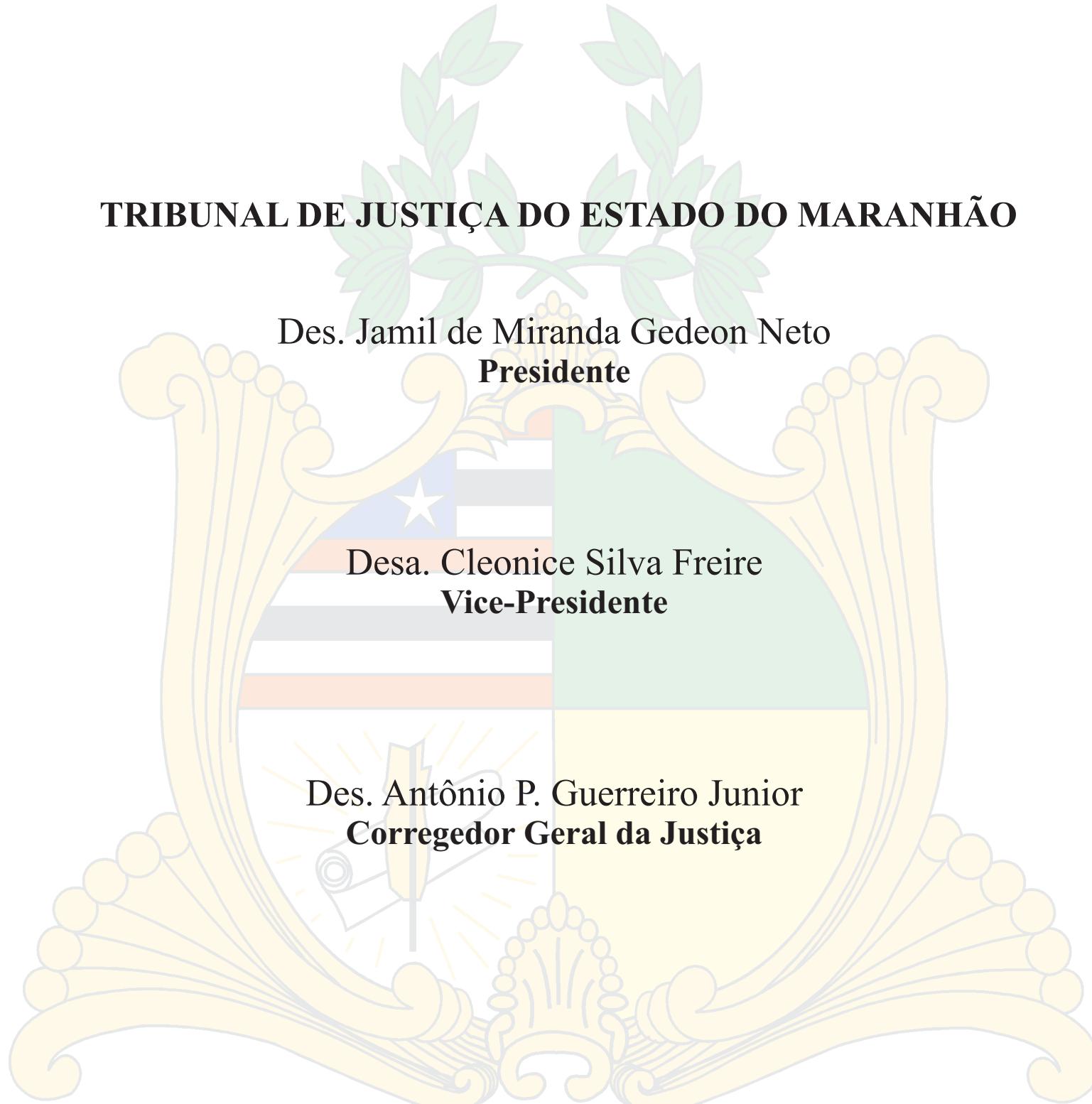
Manual de identidade visual. São Luis: TJ/MA, 2011

53 p.

1. Comunicação visual - Poder Judiciário -  
Maranhão. I. Título.

CDD 001.553

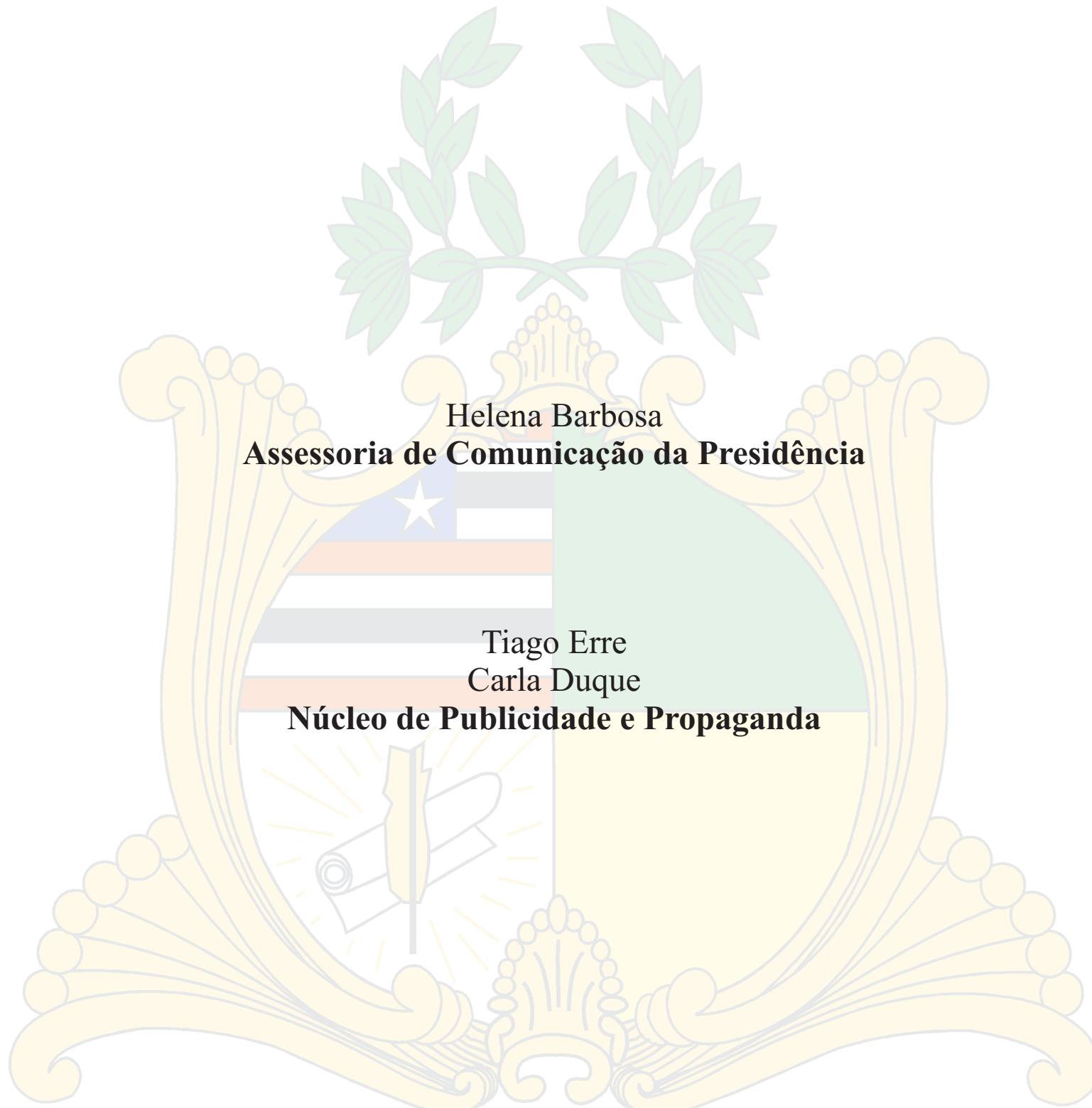
# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**



**Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto  
Presidente**

**Desa. Cleonice Silva Freire  
Vice-Presidente**

**Des. Antônio P. Guerreiro Junior  
Corregedor Geral da Justiça**



# APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Maranhão publica o Manual de Identidade Visual, com o objetivo de instituir um projeto de sinalização e identidade visual para o Poder Judiciário.

Trata-se de um conjunto de elementos a serem aplicados em usos específicos: marca-símbolo, documento, material de expediente, sinalização interna e externa, fachada, veículo, uniforme, embalagem, peça publicitária e de comunicação, assegurando uma unidade na comunicação visual.

As normas deverão ser observadas quando da confecção de documentos e materiais que contenham o nome da instituição, seja no ambiente interno ou externo.

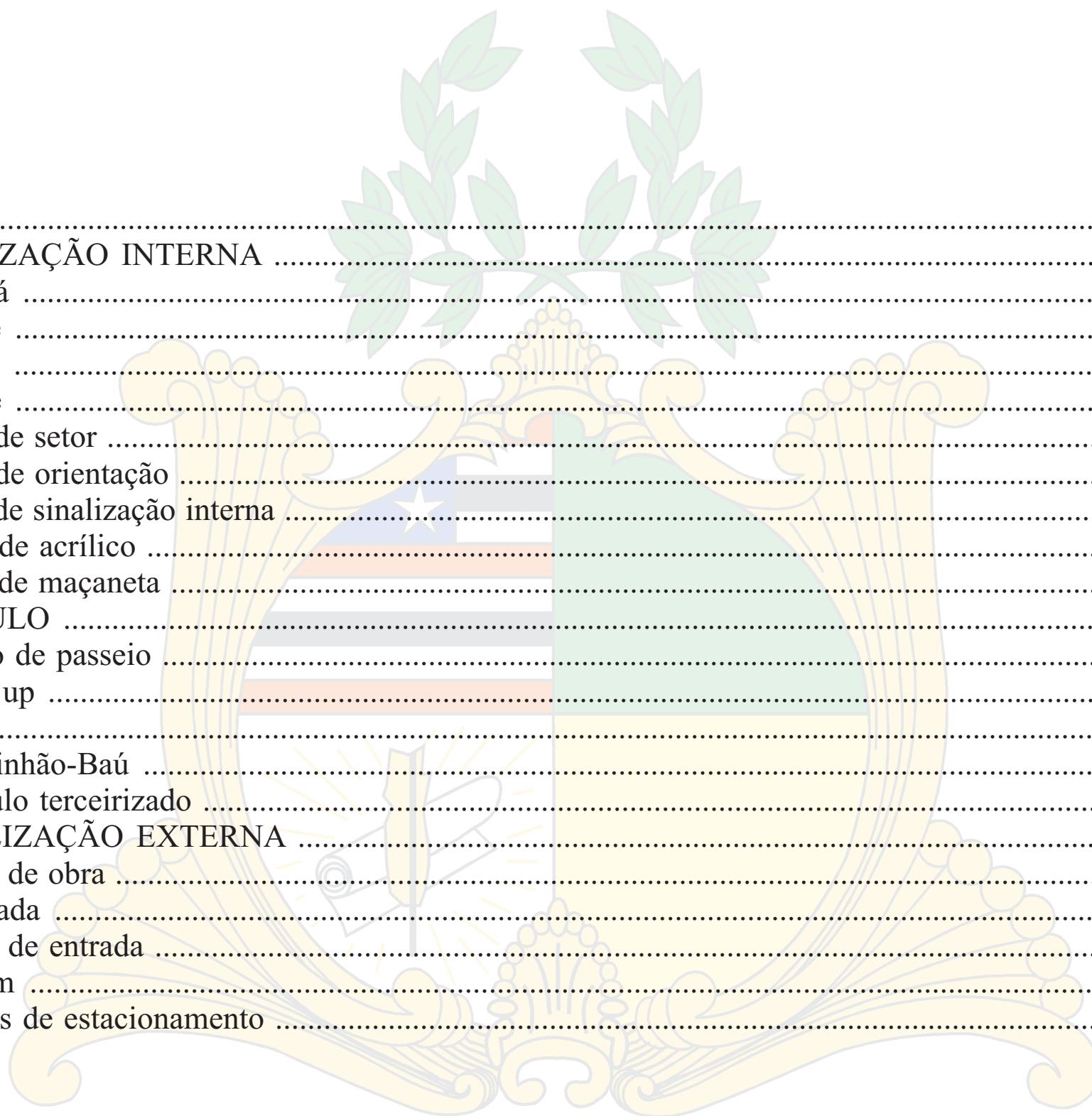
Com esse procedimento-padrão, contribuímos para fortalecer a imagem institucional do Poder Judiciário.

**Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto  
Presidente**



# SUMÁRIO

1 MARCA-SÍMBOLO .....	9
2 VERSÕES DA MARCA-SÍMBOLO .....	10
3 ALFABETO .....	11
4 COR .....	12
5 VERSÃO PRETO E BRANCO (P&B).....	13
6 APLICAÇÃO DA MARCA-SÍMBOLO .....	14
6.1 Uso não recomendável I .....	14
6.2 Uso não recomendável II .....	15
6.3 Uso como assinatura.....	16
7 PAPELARIA .....	17
7.1 Envelope saco (pardo ou branco) .....	18
7.2 Envelope saco (plástico) .....	19
7.3 Envelope ofício (carta ofício) .....	20
7.4 Cartão de visita .....	21
7.5 Bloco de minuta .....	22
7.6 Papel timbrado .....	23
7.7 Arquivo (etiqueta) .....	24
7.8 Pasta com bolso .....	25
8 BRINDES .....	26
8.1 Chaveiro, botton .....	27
8.2 Pin (desembargadores) .....	28
8.3 Rótulo e caixa para CD .....	29
8.4 Caneta .....	30
8.5 Camisa .....	31



8.6 Boné .....	32
<b>9 SINALIZAÇÃO INTERNA</b> .....	<b>33</b>
9.1 Crachá .....	34
9.2 Colete .....	35
9.3 Jaleco .....	36
9.4 Tapete .....	37
9.5 Placa de setor .....	38
9.6 Placa de orientação .....	39
9.7 Placa de sinalização interna .....	40
9.8 Bolsa de acrílico .....	41
9.9 Aviso de maçaneta .....	42
<b>10 VEÍCULO</b> .....	<b>43</b>
10.1 Carro de passeio .....	44
10.2 Pick up .....	45
10.3 Van .....	46
10.4 Caminhão-Baú .....	47
10.5 Veículo terceirizado .....	48
<b>11 SINALIZAÇÃO EXTERNA</b> .....	<b>49</b>
11.1 Placa de obra .....	50
11.2 Fachada .....	51
11.3 Porta de entrada .....	52
11.4 Totem .....	53
11.5 Placas de estacionamento .....	54

# 1 MARCA-SÍMBOLO

A marca-símbolo representa a instituição. No caso do Poder Judiciário do Maranhão, a sua marca-símbolo é, na verdade, o brasão do Estado do Maranhão, composto por um elemento gráfico e dois elementos tipográficos (nome “Poder Judiciário do Maranhão” e “Tribunal de Justiça” ou “Corregedoria Geral da Justiça”).



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça**

A marca-símbolo aqui apresentada não deve sofrer variações gráficas em nenhum tipo de aplicação institucional, comercial ou interna, preservando sempre sua integridade visual, à exceção do uso artístico em peças publicitárias.

# 2 VERSÕES DA MARCA-SÍMBOLO

10

## Versão principal (vertical)



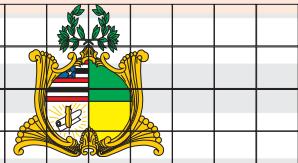
Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça

## Versão secundária (horizontal)



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça

# 3 ALFABETO

A padronização do alfabeto na identidade visual de uma instituição reforça a unidade da comunicação.

A tipologia da marca-símbolo do Poder Judiciário do Maranhão é a **Arial Narrow Bold**, e o texto deve seguir o modelo abaixo, nunca utilizando somente caixa alta ou caixa baixa.



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça



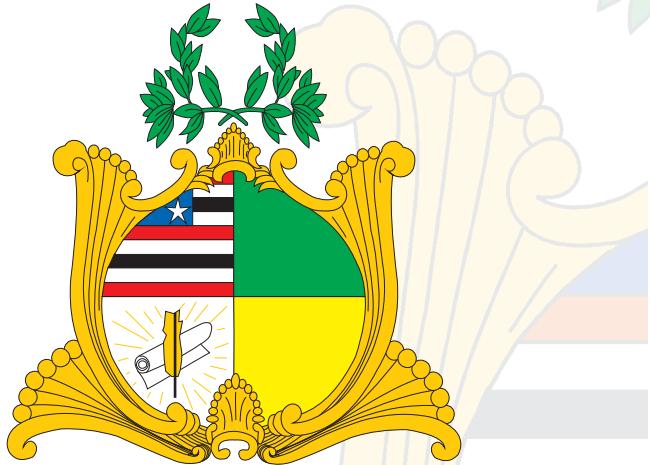
Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça

**ARIAL NARROW BOLD**

ABCDEFGHIJKLM NOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789

As cores são elementos fundamentais para o reconhecimento da marca, e devem seguir a seguinte escala:

## Escala CMYK



- C = 0%, M = 20%, Y = 100%, K = 0%
- C = 0%, M = 100%, Y = 100%, K = 0%
- C = 100%, M = 60%, Y = 0%, K = 0%
- C = 0%, M = 0%, Y = 100%, K = 0%
- C = 100%, M = 0%, Y = 100%, K = 0%

Em casos de aplicação em fundo escuro, deve-se utilizar a cor branca na fonte.  
Exemplo:



# 5 VERSÃO PRETO E BRANCO (P&B)

13

Quando a impressão for em preto e branco, a logo deve ser apresentada da seguinte forma.

## Escala CMYK

	para		$C = 0\%, M = 0\%, Y = 0\%, K = 10\%$
	para		$C = 0\%, M = 0\%, Y = 0\%, K = 60\%$
	para		$C = 0\%, M = 0\%, Y = 0\%, K = 40\%$
	para		$C = 0\%, M = 0\%, Y = 0\%, K = 10\%$
	para		$C = 0\%, M = 0\%, Y = 0\%, K = 30\%$



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça

# 6 APLICAÇÃO DA MARCA-SÍMBOLO

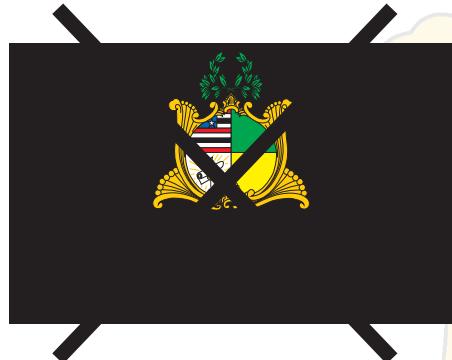
## 6.1 Uso não recomendável I

As formas abaixo não deverão ser aplicadas em nenhuma circunstância.



## 6.2 Uso não recomendável II

A aplicação da marca-símbolo não dever ser feita dos modos abaixo:



Texto preto em fundo preto.



Marca e texto sem preenchimento, em fundo claro.



Texto branco em fundo claro.



Texto sem preenchimento em fundo branco.



Versão preto e branco em fundo preto, branco ou cinza..



Versão preto e branco em fundo detalhado.

## 6.3 Como assinatura

A marca-símbolo do Poder Judiciário sempre deve ser grafada, no canto inferior direito. Sempre que a marca-símbolo do Poder Judiciário for aplicada com outras marcas de parceiros privados em eventos, deve estar posicionada nas seguintes formas:

**Uso na horizontal:** O conjunto deve estar alinhado pela base, e a marca-símbolo sempre à direita.

**Uso na vertical:** O conjunto deve estar centralizado e a marca-símbolo posicionada abaixo das demais.

**Uso com a marca do Conselho Nacional de Justiça ou cortes superiores:** a marca-símbolo ficará à esquerda quando na vertical e acima quando na horizontal.

Exemplos:

### Uso na horizontal

Outra entidade  
assinante



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

### Uso na vertical

Outra entidade  
assinante



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

### Uso com marcas de cortes superiores

Outra entidade  
assinante



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

Outra entidade  
assinante



Superior Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

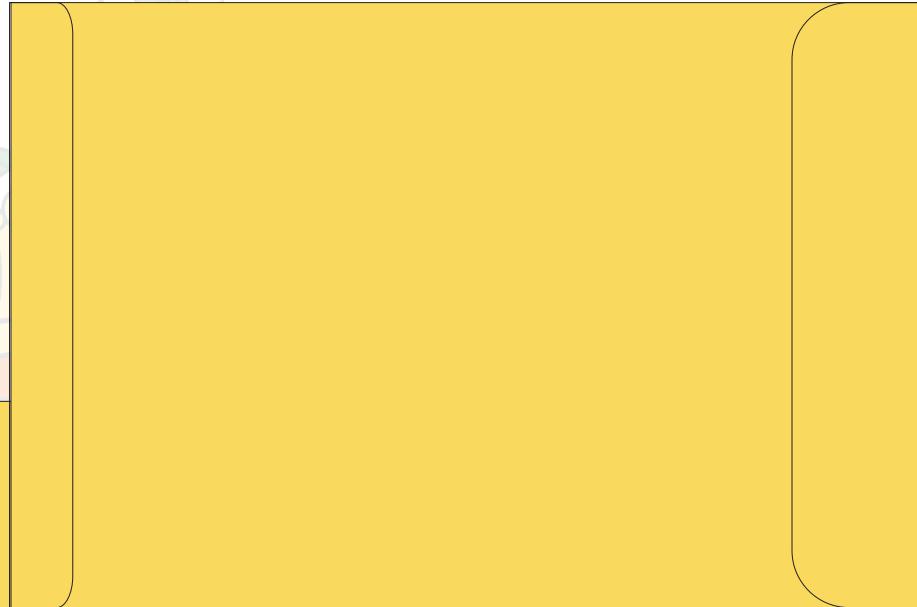
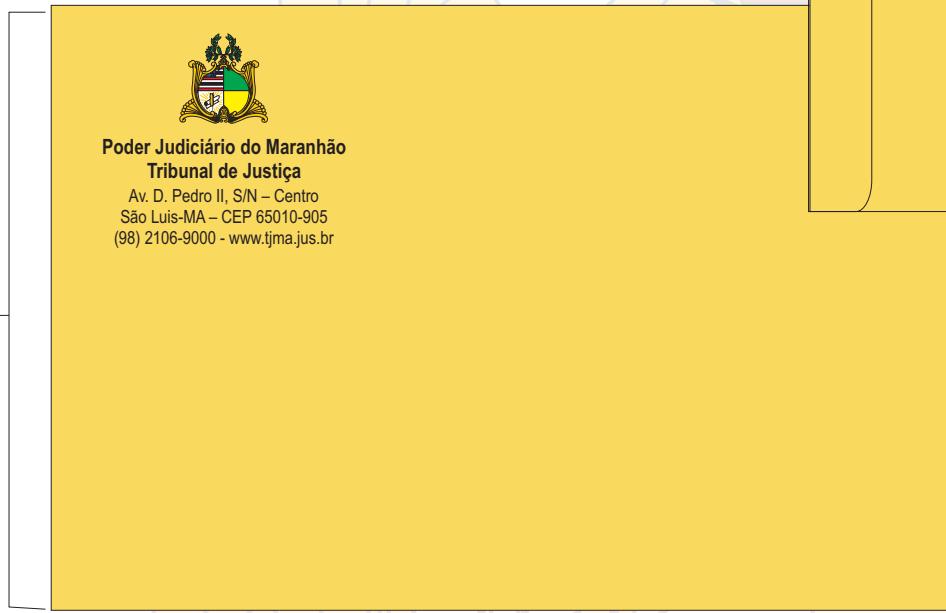


Superior Tribunal de Justiça



# 7 PAPELARIA

## 7.1 Envelope saco (pardo ou branco)



### Envelope saco (pardo ou branco)

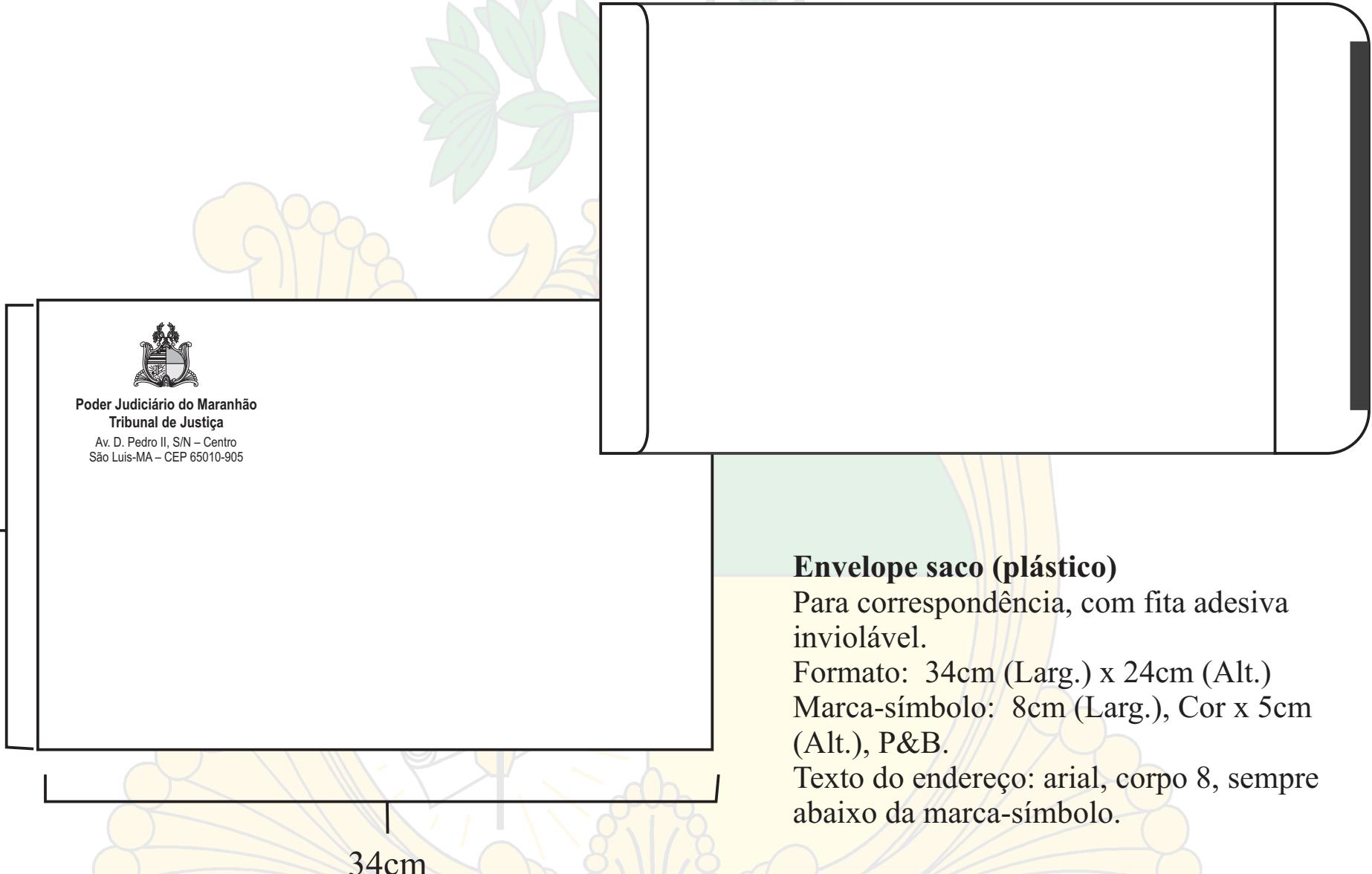
Formato: 34cm (Larg.) x 24cm (Alt.)

Marca-símbolo: 8cm (Larg.), Cor x 5cm (Alt.), Cor ou P&B.

Texto do endereço: arial, corpo 8, sempre abaixo da marca-símbolo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 7.2 Envelope saco (plástico)



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 7.3 Envelope ofício (carta ofício)

20



### Envelope ofício (carta ofício)

Formato: 23cm (Larg.) x 11,4cm (Alt.)

Marca-símbolo: 5cm (Larg.) x 2cm (Alt.), Cor.  
Texto do endereço: arial, corpo 8.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 7.4 Cartão de visita



### Cartão de visita

Papel Couchê 250g

Formato: 9cm (Larg.) x 5cm (Alt.)

Marca-símbolo: 3,285cm (Larg.) x 2cm (Alt.), Cor

Tipologia do Nome: edwardian Script ITC, corpo 20

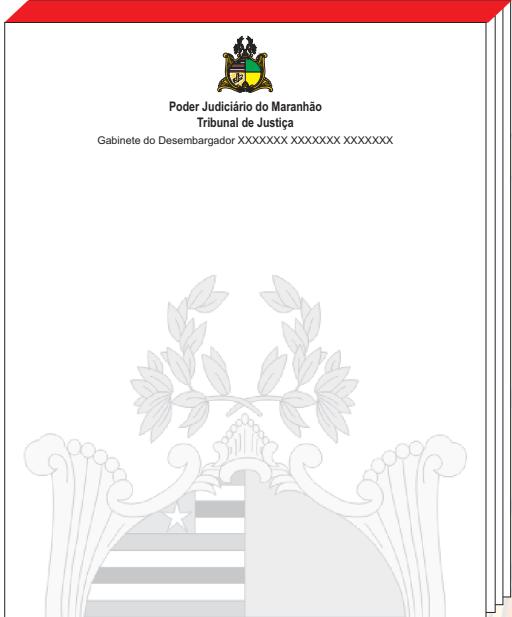
Tipologia do Cargo: arial, corpo 10

Tipologia do Endereço/ e-mail/ telefone: arial, corpo 5

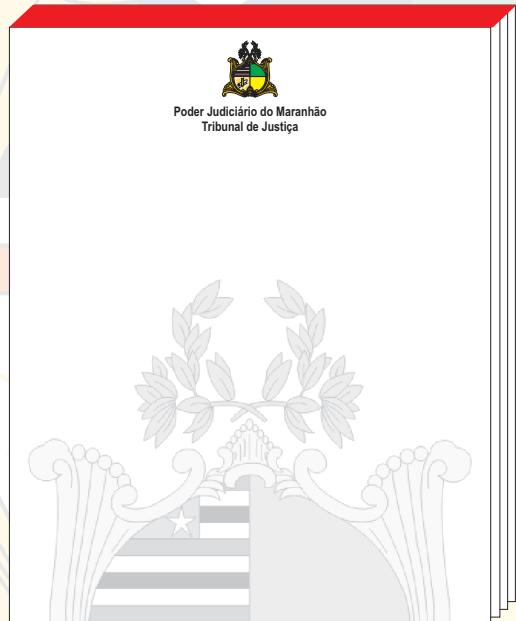
Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

# 7.5 Bloco de minuta

## Uso dos gabinetes



## Uso geral



### Bloco de minuta

Bloco para anotações em: eventos, palestras, treinamentos, congressos, cursos, escritórios e uso em geral.

Material: Papel Offset 75gr, com contra capa cartão 250gr, com cola.

Formato: 14,8cm (Larg.) x 21cm (Alt.)

Marca-símbolo: 4,5cm (Larg.) x 2,74cm (Alt.)  
Marca d'água: 16cm (Larg.) x 9,738cm (Alt.)

Tipologia: O texto com o nome do gabinete deve ser fonte Times New Roman, corpo 12, centralizado com a marca-símbolo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

# 7.6 Papel timbrado

## Papel timbrado

Formato: 29,7cm (Larg.) x 21cm (Alt.)

Marca-símbolo: 5cm (Larg) x 2,5cm (Alt.) (P&B)

Tipologia do endereço: arial, corpo 8, rodapé, centralizado.

### Comunicação administrativa

21cm



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

### Comunicação externa

21cm



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

29,7cm

29,7cm

Praça D. Pedro II, S/N – Centro  
São Luís-MA – CEP 65010-905  
(98) 2106-9000 - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 7.7 Arquivo (etiqueta)



### Arquivo (etiqueta)

Formato: 27,5cm (Larg.) x 34,5cm (Alt.)

Marca: 3,3cm (Larg.) x 2cm (Alt.)

Assunto/ano: arial bold, corpo 23

Departamento/ TJ-MA: arial bold, corpo 18

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

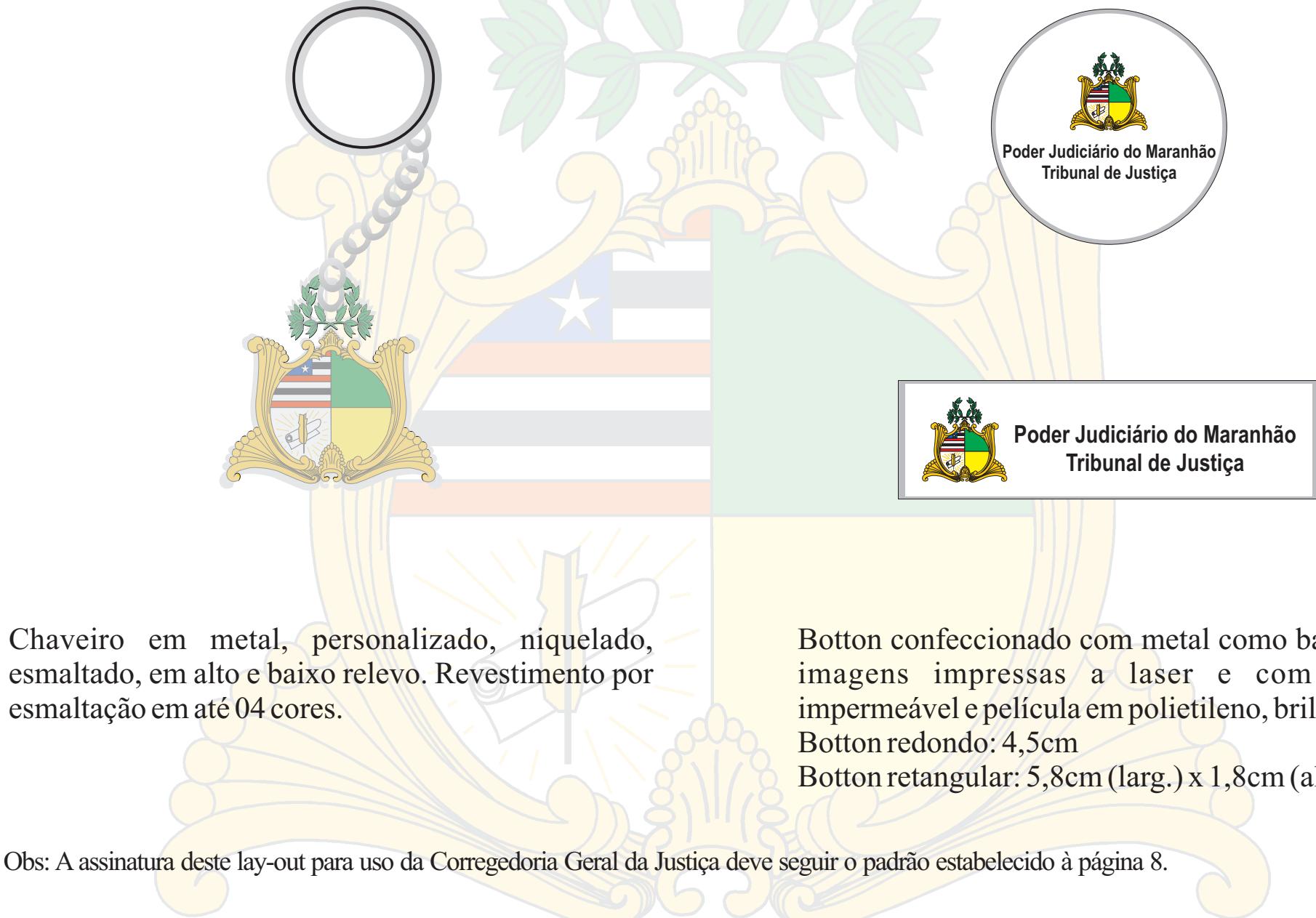
## 7.8 Pasta com bolso



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

# 8 BRINDES

## 8.1 Chaveiro, botton

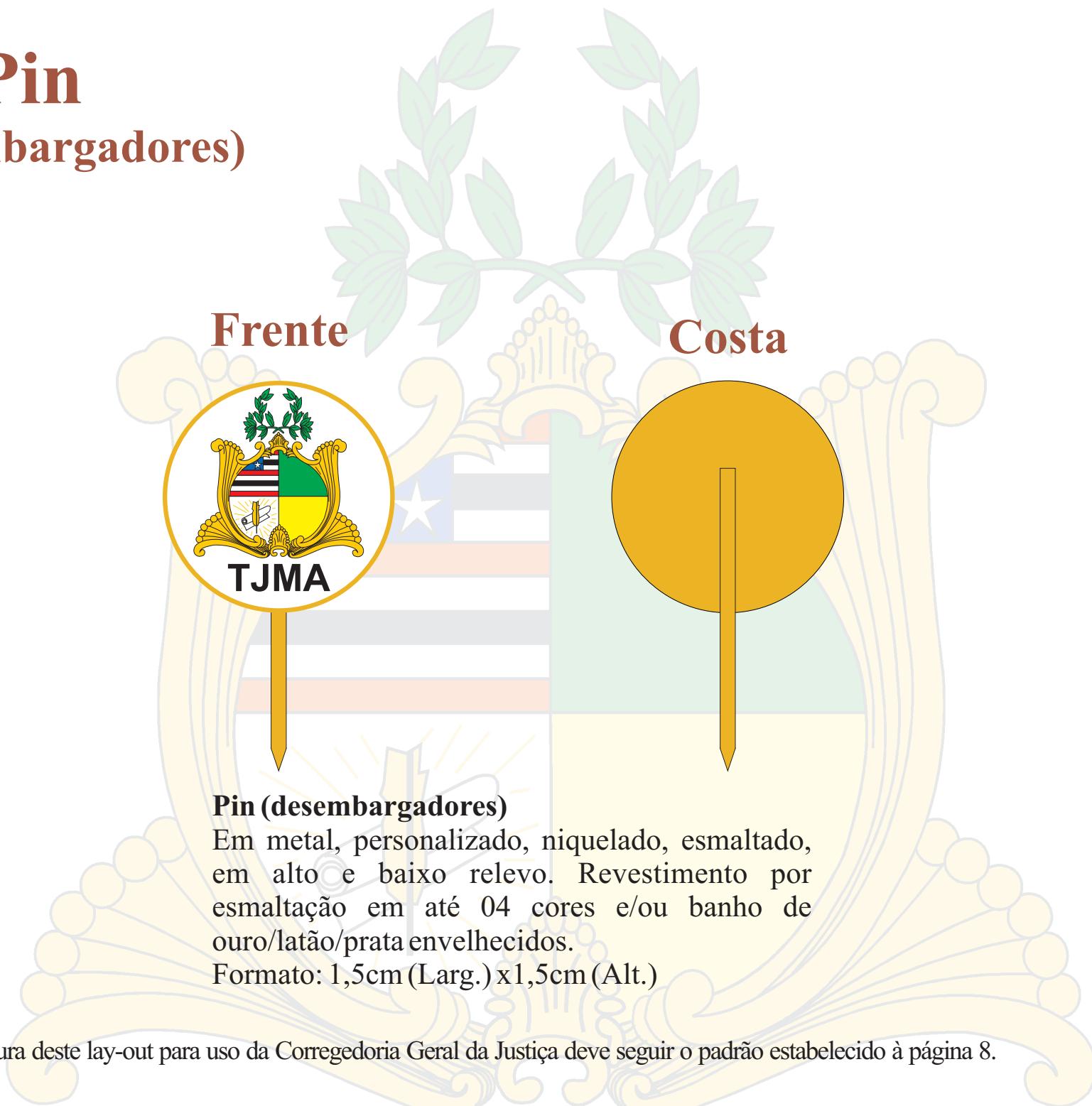


Chaveiro em metal, personalizado, niquelado, esmaltado, em alto e baixo relevo. Revestimento por esmaltação em até 04 cores.

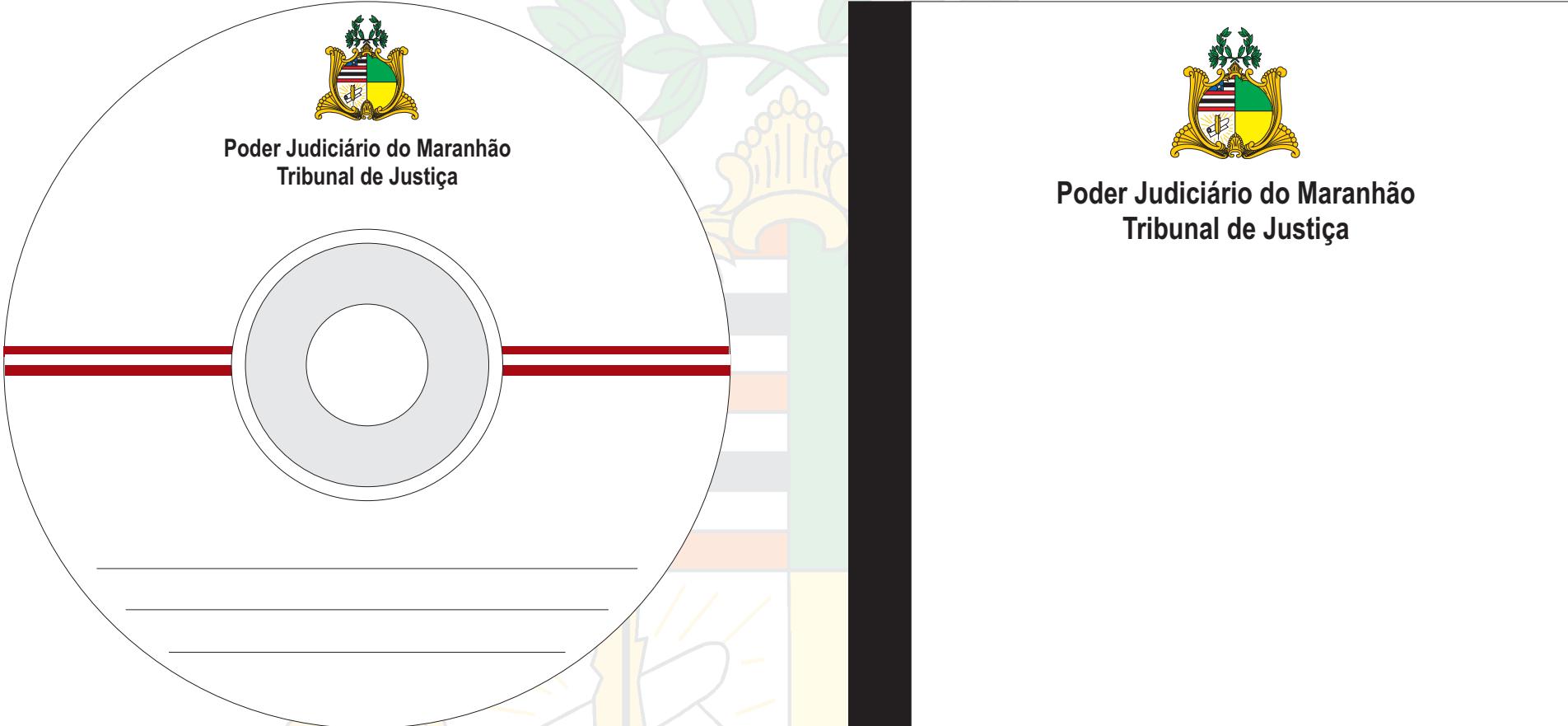
Botton confeccionado com metal como base, com imagens impressas a laser e com verniz impermeável e película em polietileno, brilhante.  
Botton redondo: 4,5cm  
Botton retangular: 5,8cm (larg.) x 1,8cm (alt.)

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 8.2 Pin (desembargadores)



## 8.3 Rótulo e caixa para CD



### Rótulo e caixa para CD

Etiquetas para Cd em papel Glossy com qualidade fotográfica.  
Linhos paralelas na cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 8.4 Caneta



## 8.5 Camisa

**Frente**



**Costa**



### Camisa

Marca-símbolo: 9cm (Larg.) x 5,5cm (Alt.), bordado, colorido, posicionado ao lado esquerdo. Quando for camisa polo, aplicar a marca-símbolo à esquerda em cima do bolso. Cor da camisa: Branca.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 8.6 Boné

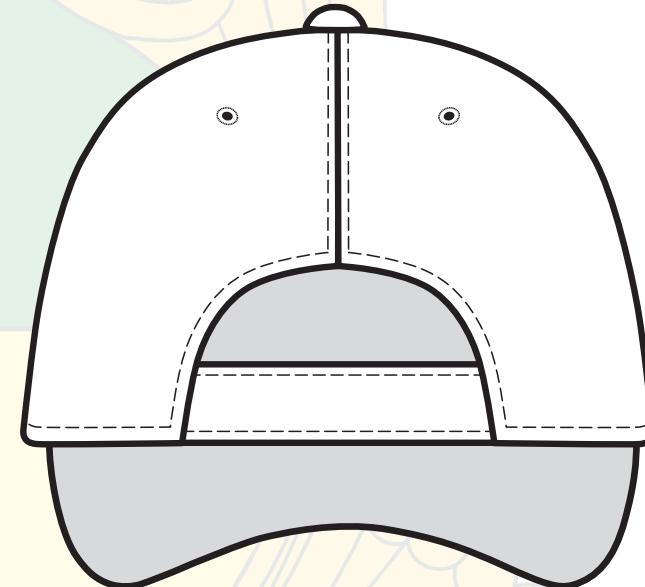
### Boné

Marca-símbolo: Proporcional ao tamanho do boné, colorido, centralizado na parte frontal.  
Cor do boné: Branco.

Frente



Costa



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.



# 9 SINALIZAÇÃO INTERNA

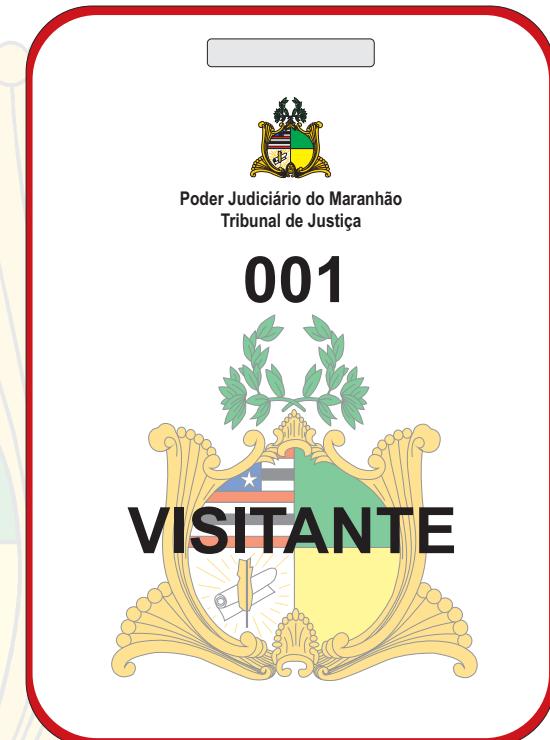
# 9.1 Crachá

34

## Funcionário



## Visitante



### Crachá

Dimensões: 8,5 x 5,4 cm, borda da cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK

Tipologia do departamento e do nome: arial, corpo 14, branco.

Tipologia da matricula: arial, corpo 10, branco.

Obs.: o conteúdo do verso destina-se a código de barras e informações a serem definidas em conjunto pelo setor competente.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 9.2 Colete

35

**Frente**



**Costa**



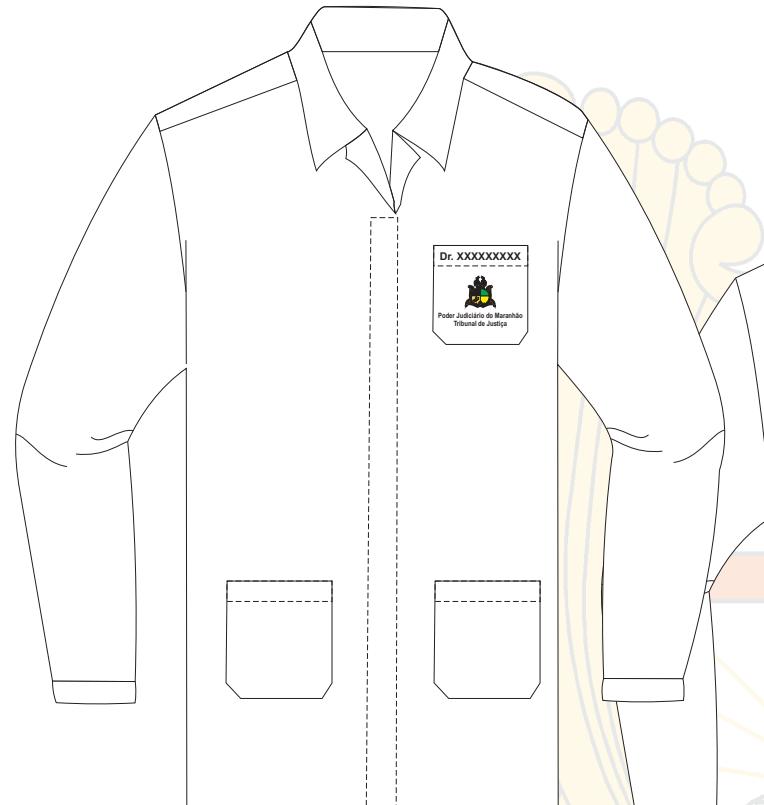
**Colete**

Marca-símbolo: 9cm (Larg.) x 5,5cm (Alt.), bordado, colorido, ao lado esquerdo e nas costa proporcional ao tamanho da camisa, centralizado.  
Cor do colete: Cinza.

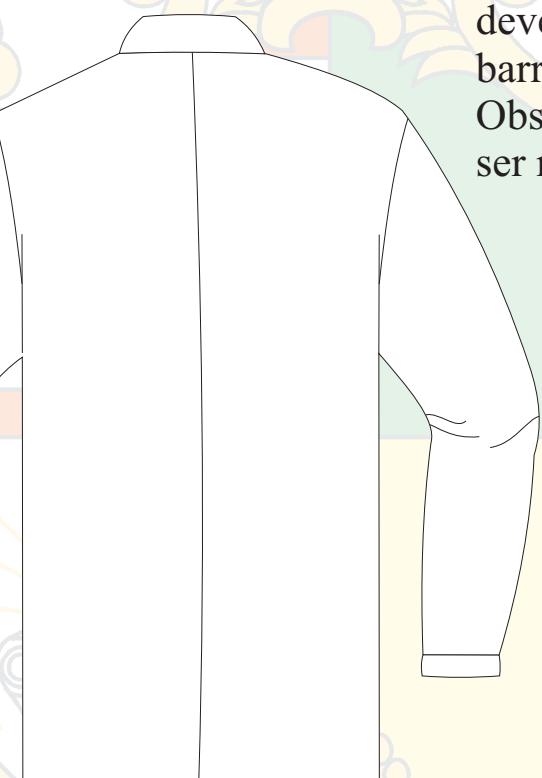
Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 9.3 Jaleco

**Frente**



**Costa**



### Jaleco

Marca-símbolo: 9cm (Larg.) x 5,5cm (Alt.), bordado, colorido, aplicar a marca-símbolo à esquerda em cima do bolso.

Cor do jaleco: Branca.

Nome do funcionário: O nome do funcionário deve ser colocado acima do Brasão, ou seja, na barra do bolso

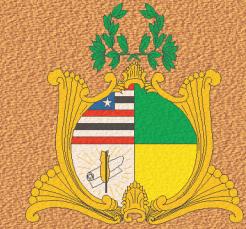
Obs: A utilização da logo do departamento deve ser no braço esquerdo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 9.4 Tapete



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

### Tapete

Opções de cores do tapete: bege / marrom

Tamanho da marca: proporcional ao tapete

Texto: Branco

Obs.:

1. O tapete poderá ser utilizado em unidades administrativas.
2. O tapete poderá ser adaptado, para tamanhos diferentes quando necessário (Exemplo: elevador), mantendo a proporção e cores da marca-símbolo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 9.5 Placa do setor



### DEPARTAMENTO

#### **Placa do setor**

Formato: 30cm (Larg.) x 10cm (Alt.)

Material: Placa de metal, com impressão em vinil adesivo impresso.

Base: Placa de acrílico, preta.

Marca-símbolo: 5,5cm (Larg.) x 5,5cm (Alt.)

Fonte: Arial.

## 9.6 Placa de orientação

39



### Placa de orientação

Formato: 60cm (Larg.) x 40cm (Alt.), borda da cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK.

Marca-símbolo: 18,5cm (Larg.) x 11,1cm (Alt.)

Fonte: times new roman bold, corpo 120, preta.

Setas direcionais: conforme a proporção.

Material: Placa de metal, com impressão em vinil adesivo impresso.

Base: Placa de acrílico, preta.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

# 9.7 Placa de sinalização interna

40



## Placa de sinalização interna

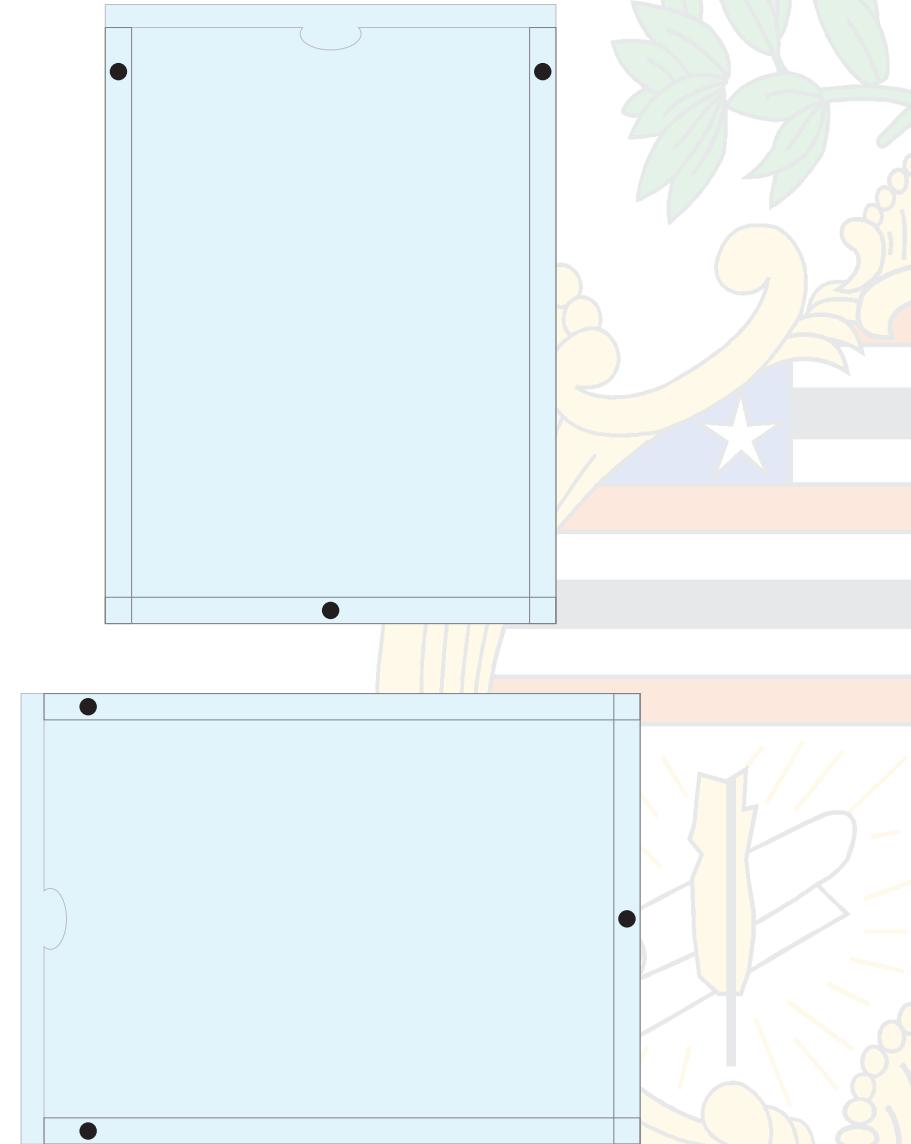
Formato: 20cm (Larg.) x 28cm (Alt.)

Placa com aplicação em adesivo vinílico com impressão digital sobre chapa de polietileno azul, texto e símbolos na cor branca e vermelha, fixado na parede ou divisória.

Fonte: arial bold.

Tamanho da imagem: Na proporção da placa.

## 9.8 Bolsa de acrílico



### Bolsa de acrílico

Para utilização de campanhas internas, para fixação de cartazes A3. Pode ser parafusado na vertical ou horizontal.

Formato da bolsa: 34cm (Larg.) x 45cm (Alt.)

Material: Acrílico transparente, parafusado na parede.

Formato do cartaz A3: 42cm (Larg.) x 29,7cm (Alt.)

# 9.9 Aviso de maçaneta

42



## Aviso de maçaneta

Formato: 10cm (Larg.) x 20cm (Alt.), linha da cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK.

Material: Papel Cartão

Cor: Branco

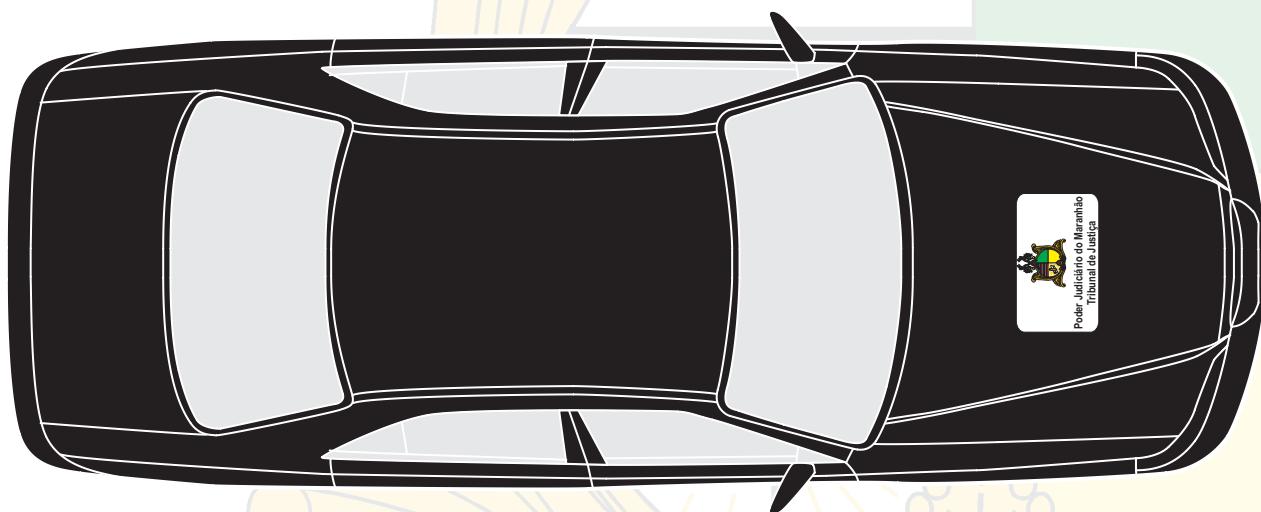
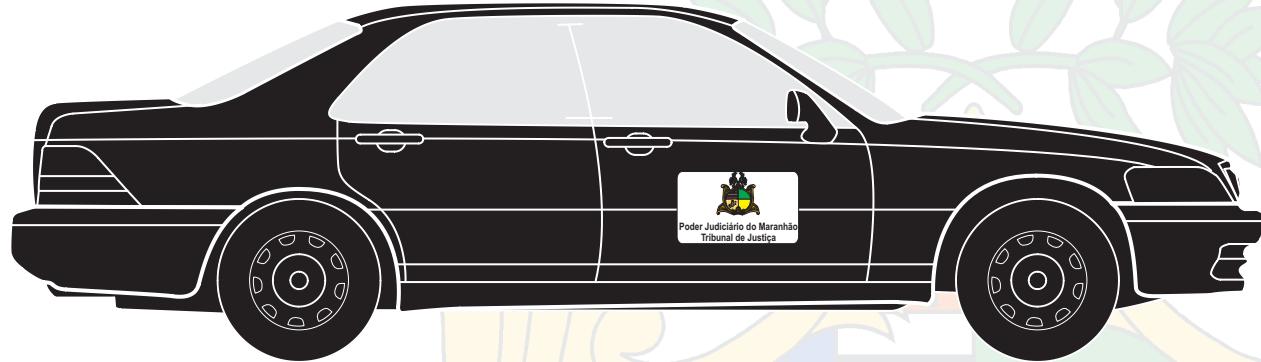
Marca-Símbolo: Centralizado na parte inferior, cor.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.



# 10 VEÍCULOS

# 10.1 Carro de passeio



## Carro de passeio

Aplicação: O adesivo da marca-símbolo deve ser aplicado na porta do passageiro e do motorista e no capô do veículo, centralizado, fundo branco.

Formato: proporcional ao veículo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 10.2 Pick-up



### Pick-up

Aplicação: O adesivo da marca-símbolo deve ser aplicado na porta do passageiro e do motorista, centralizado, fundo branco.  
Formato: proporcional ao veículo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

# 10.3 Van

46



## Van

Aplicação: O adesivo da marca-símbolo deve ser aplicado na porta do passageiro e do motorista e no capô do veículo, centralizado, fundo branco.

Formato: proporcional ao veículo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

## 10.4 Caminhão-baú



### Caminhão-baú

Aplicação: O adesivo da marca-símbolo deve ser aplicado na porta do passageiro e do motorista, centralizado, fundo branco.  
Formato: proporcional ao veículo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

# 10.5 Veículo terceirizado

48

## A SERVIÇO



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

### Veículo terceirizado

O identificador para veículo terceirizado, deve ser utilizado no espelho retrovisor interno.

Deve ser impresso em frete e verso, conforme o modelo e plastificado com película adesiva espessa para que não deforme com o uso.

Formato: 20cm (Larg.) x 15cm (Alt.), linha da cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK.

Material: Papel Cartão

Cor: Branco

Marca-Símbolo: Centralizado na parte inferior, cor.

Tipologia do texto: arial, corpo 70

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

# 11 SINALIZAÇÃO EXTERNA

# 11.1 Placa de obra

50

NOME DA OBRA	Valor total da obra: R\$ 888.888.888,88 Início: XX/XX/XXXX Prazo: XX/XX/XXXX Engenheiro responsável: XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX
Aqui tem investimento do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FERJ	LOGO DA EMPRESA PARCEIRA 

## Placa de obra

As placas serão afixadas pelo Agente Promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Formato da placa: 2,4m (Larg.) x 1,8m (Alt.), a aplicação das cores de fundo devem seguir o layout ao lado, sendo a escala

Lado esquerdo: vermelho, C0 M100 Y100 K15

Lado direito: azul, C92 M53 Y17 K0

Tipologia do título: arial, corpo 250, bold, branco.

Tipologia do sub-título: arial, corpo 250, bold, amarelo.

Tipologia do texto: arial, corpo 200, bold, branco

Marca-símbolo: Aplicar somente o brasão, 55cm x 55cm.

Assinaturas: Não devem ultrapassar a proporção de: 40cm (Larg.) x 27cm (Alt.), e devem seguir a orientação da aplicação da marca de acordo com a página 09 deste manual.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

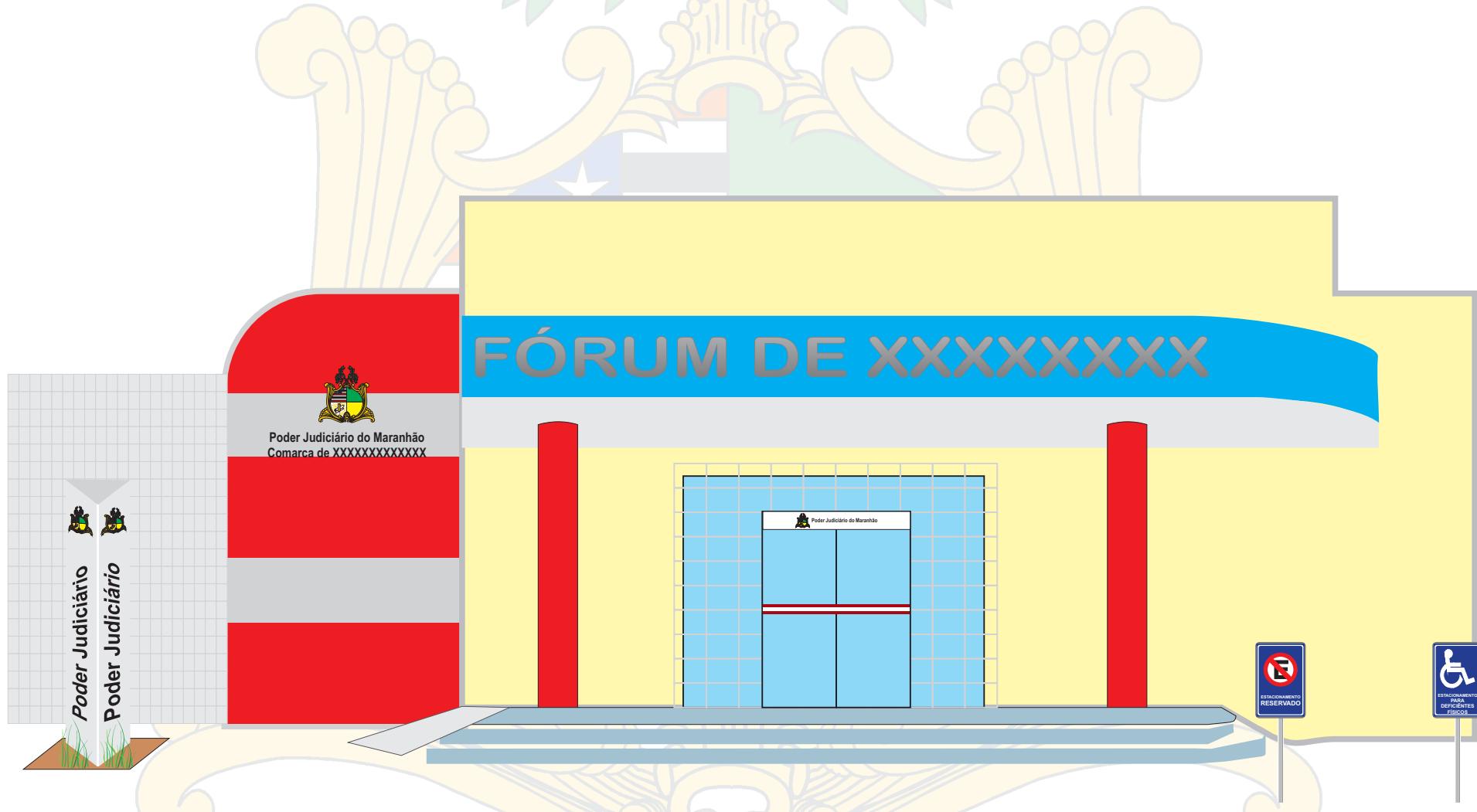
# 11.2 Fachada

51

## Fachada

Formato da marca-símbolo: A definir, de acordo com a proporção da fachada, deve ser de placa de metal no formato da marca-símbolo, em alto e baixo relevo. Revestimento por esmaltação em até 04 cores.

Formato da placa FÓRUM: Chapa de ferro galvanizada, nº22 zinchada, com pintura interna com fundo anticorrosivo.



# 11.3 Porta de entrada

## Porta de entrada

Formato: A definir, de acordo com a proporção da fachada.

Adesivo colorido: Em 03 cores na seguinte ordem (de cima para baixo) vermelho, branco, vermelho.



Poder Judiciário do Maranhão



## 11.4 Totem



### Totem

Formato: A definir, de acordo com a proporção da fachada.  
Totem triangular de identificação da instituição.

Especificações: Totem iluminado de tripla face, com revestimento externo em chapa galvanizada nº22, zinchada, com pintura interna com fundo anticorrosivo. Letreiro pintado diretamente sobre a chapa na cor preta.

O brasão deve ser aplicado no topo do totem, colorido, e o texto “Poder Judiciário” deve estar posicionado na vertical, centralizado.

# 11.5 Placas de estacionamento

**Placa de estacionamento**

Formato: Seguir padrão do DETRAN.

